



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Às 13h (treze horas) do dia 13 (treze) do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reuniões da Administração da SAE, no prédio sito à Rua 33, nº 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a presidência da Sra. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes, estando presentes os membros, Sra. Daiane Fonseca Duarte Gomes, Sr. Georges Bou Hanna Filho e Sr. João Alberto Franco Martins, bem como o Sr. Leonardo Borges Castro e Sr. Matheus Gabe Viana Barros, Engenheiros da SAE. Estavam ainda presentes, o Sr. Flávio Henrique de Carvalho Fernandes, representando a empresa ÓPERA CONSTRUTORA LTDA EPP; o Sr. Carlos Humberto Costa Júnior, representando a empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; o Sr. Márcio Bernardes Ferreira, representando a empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA; o Sr. Luiz Otávio Rodrigues Lopes, representando a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA; o Sr. Diego Luciano Alves, representando a empresa COMIM CONSTRUTORA EIRELI; para o ato de reabertura da sessão e prosseguimento da análise dos envelopes Habilitação referente à Concorrência nº 003/19, Processo Licitatório nº 265/19. Em continuidade, a Comissão e área técnica, juntamente com os representantes das licitantes presentes, procederam a verificação dos documentos com vistos e eventuais considerações. Às 14 horas o representante da licitante BT CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Luiz Otávio Rodrigues Lopes ausentou-se da sessão, não concluindo a verificação das habilitações. Assim, após verificação efetuada, analisando todos os documentos de todas as licitantes, nos termos do “Título 07 – DA HABILITAÇÃO” do edital em epígrafe, a Comissão Especial de Licitação apresenta as considerações que se seguem. Inicialmente, cumpre ressaltar que a empresa ÓPERA CONSTRUTORA LTDA EPP se enquadra como beneficiária da Lei Complementar 147/14, fazendo jus às condições de ME/EPP nos termos da Lei. Todas as demais empresas participantes não são enquadradas como beneficiárias da aludida Lei.

Os documentos apresentados pelas empresas: ÓPERA CONSTRUTORA LTDA EPP, BT CONSTRUÇÕES LTDA e COMIM CONSTRUTORA EIRELI atenderam a todos os quesitos habilitatórios. Dentre os documentos apresentados pela empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA não foram atendidas as exigências do item “4.3 – I” e “4.4 – I QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL” do Título “07 – DA HABILITAÇÃO”, por não haver sido apresentado Atestado de Capacidade Técnica em nome e com respectivo CNPJ da licitante. Quanto aos documentos apresentados pela empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

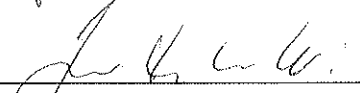
LIMA LTDA, verificou-se a ausência do item 4.2 – Declaração ART/Diário de Obras, do Título “07 – DA HABILITAÇÃO”.

Da análise geral dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Licitação delibera como HABILITADAS as empresas: ÓPERA CONSTRUTORA LTDA EPP, BT CONSTRUÇÕES LTDA e COMIM CONSTRUTORA EIRELI, e delibera ainda como INABILITADAS as empresas: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA e TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelos motivos expostos acima e no aludido relatório. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8666/93, e suas posteriores alterações. A data para abertura dos envelopes n.º 2 - “PROPOSTA DE PREÇOS” das empresas habilitadas será comunicada posteriormente, às licitantes habilitadas, após decurso do prazo recursal, caso não ocorram recursos, ou ocorrendo, após o julgamento dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Daiane Fonseca Duarte Gomes, que secretariei a sessão.

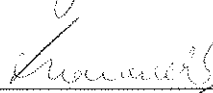
Patrícia Abrão Pinheiro Gomes 

Daiane Fonseca Duarte Gomes 


João Alberto Franco Martins 

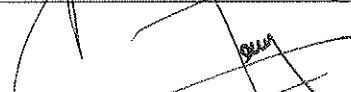
Georges Bou Hanna Filho 

Matheus Gabe Viana Barros 

Leonardo Borges Castro 

Flávio Henrique de Carvalho Fernandes 

Carlos Humberto Costa Júnior 

Márcio Bernardes Ferreira 

Diego Luciano Alves 